Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado

1 Quinta-feira • 30 de Dezembro de 2021 • Ano IX • Nº 6121

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Dispensa De Licitação DL257 -2021-1** – Fornecedor: Lisandra Gisele Vale Marques.

Gestor - Eduardo Lima Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Pça. Coronel Zeca Leite, 415

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AKNQCS1EV9CCUJ81KV1Y5W

Dispensas de Licitações

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO

Praça Cel. Zeca Leite, 415 - Centro - Brumado - BA
CEP: 46100-000 CNPJ: 14.105.704/0001-33 Telefone: (77) 3441-8700

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL257-2021-1

Processo: 195/2021
Data Processo: 24/12/2021

Fornecedor: **LISANDRA GISELE VALE MARQUES 07582909500**
CPF/CNPJ: 34.743.513/0001-04
Endereço: TRAV. EDITE VIANA MACHADO, 37, CENTRO
Cidade: Brumado-BA Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Atender despesa com confecção de material gráfico destinado à divulgação de nota de esclarecimento à população sobre a problemática que envolve o esgotamento sanitário em Brumado.

ITENS

Item	Quantidade	Unid	Vl Unt.	Vl Total	Especificação
1	22.000,000	UND	0,47	10.340,00	INFORMATIVO COM QUATRO PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 90G/M2, IMPRESSÃO 2X1, ACABAMENTO UMA DOBRA.

Valor da despesa: R$ 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais)
Pagamento: CONFORME CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Brumado, 28/12/2021

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito(a) Municipal